



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 741ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 24 de setembro de 2024 (09:00 às 10:00).

**LOCAL:** Videoconferência.

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Wellington Rodrigues de Oliveira; Darlan Emanuel Silva dos Santos; Felipe Martins Matos; e Swedenberger do Nascimento Barbosa.

**Participação:** Francisco Josefran de Aquino Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro Interino; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador do Porto de Maceió.

**I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma virtual.

**I.2.** O Diretor-Presidente da CODERN, Paulo Henrique de Macedo Carlos, não participou desta Reunião do CONSAD, pois irá acompanhar as agendas do Ministro dos Transportes, senhor Renan Filho, do Ministro de Portos e Aeroportos, senhor Sílvio Costa, e da senhora Maria de Fátima Bezerra, Governadora do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos substanciais para a CODERN, dentre eles o anúncio de Investimento para as Defensas da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi; o anúncio de Investimentos no Porto de Natal; e a assinatura de Memorando de Entendimento celebrado entre o Governo do Estado do RN, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDEC) e a Companhia Docas do RN e o Ministério de Portos e Aeroportos.

**II. EXPEDIENTE**

**II.1. Ofício nº 155/2024/ SECDP-CODERN/DP-CODERN: Notificação do Acórdão 4616/2024-TCU (Processo SEI nº 50902.001807/2024-50).** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado o qual informa que a Companhia encaminhou o Ofício nº 96/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN comprovando o atendimento do Acórdão 4616/2024-TCU-Primeira Câmara, por meio do qual o Tribunal de Contas da União expediu determinações e/ou recomendações à CODERN.

**II.2. Ofício-Circular nº 530/2024/CGGP-DGMP-MPOR/DGMP-SNP-MPOR/SNP-MPOR: Solicitação das Propostas de Metas de Gestão para o 4º Trimestre de 2024.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério de Portos e Aeroportos - DGMP/SNPTA/MPOR, encaminha as Metas de Gestão do 4º trimestre de 2024, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, solicitando ao Conselho de Administração que avalie as propostas de Metas de Gestão para o HVM do 4º Trimestre de 2024, ressaltando que se atentem ao número mínimo e máximo de propostas das metas, bem como o percentual de 50% (cinquenta por cento) para as propostas deste CONSAD, conforme disposto no Ofício supracitado. Este Conselho realizou a análise das Metas de Gestão apresentadas e registra que encaminhará Ofício CONSAD ao DGMP/SNP/MPOR contendo as propostas do Conselho de Administração referentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento).

### III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

**III.1. Proposição DP nº 026/2024: Plano de Cargos Comissionados – PCC da CODERN (Processo SEI nº 50902.003285/2023-40).** Nos termos do inciso XXXIX do artigo 48 do Estatuto Social, o Diretor-Presidente encaminhou à aprovação do CONSAD o Plano de Cargos Comissionados - PCC da CODERN, devidamente ajustado às adequações dispostas nos itens 39 e 41 e no Quadro IV da Nota Técnica SEI nº 10416/2024/MGI, aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério de Gestão e Inovação - SEST/MGI. O PCC da CODERN tem como objetivo principal assegurar a contratação de lideranças e assessoramento adequada às necessidades e estratégias de negócios da instituição, maximizando os recursos disponíveis, fixando em 28 (vinte e oito) o limite total de cargos, dos quais 15 (quinze) destinam-se a Cargos de Livre Provimento – CLP. O referido assunto já foi tratado por este Conselho conforme Deliberações nº 034, de 30 de julho de 2024, e nº 040, de 27 de agosto de 2024.

**III.1.1. Deliberação CONSAD nº 047/2024:** Aprovar os ajustes realizados no Plano de Cargos Comissionados – PCC da CODERN, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 026/2024.

**III.2. Proposição DP nº 027/2024: Participação da CODERN/SEDE e da APMC na 2ª edição do Curso Executivo Internacional em Sustentabilidade - *Sustainable Leadership* (Processo SEI nº 50902.50902.002377/2024-93).** O Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a Proposição DP nº 027/2024, solicitando autorização para participação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e da Administração do Porto de Maceió (APMC) na 2ª edição do Curso Executivo Internacional em Sustentabilidade (*Sustainable Leadership*), que ocorrerá em Lisboa, Portugal, entre os dias 20 e 25 de outubro de 2024, a serem representadas pelo Diretor-Presidente da CODERN, senhor Paulo Henrique de Macedo Carlos; o Administrador do Porto de Maceió, senhor Diogo Holanda Pinheiro; o Gestor Técnico Operacional do Porto de Maceió, senhor Luciano Costa Barros Modesto; e o Coordenador de Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho do Porto de Maceió, senhor Aldo Rubens Flores Barbosa Neto. Conforme a referida Proposição, o referido curso representa uma oportunidade estratégica sem precedentes para ambas as instituições, CODERN e APMC, uma vez que será conduzido pela *Nova School of Business and Economics (Nova SBE)*, uma das mais respeitadas instituições acadêmicas da Europa, com vasta experiência na formação de líderes em sustentabilidade e governança ESG (*Environmental, Social, Governance*). Todas as despesas referentes à participação, incluindo inscrição, passagens e diárias, serão custeadas pela APMC por meio de seus processos internos, nos termos da referida Proposição. A Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 890/2024 de 18/09/2024, manifestou-se favoravelmente ao assunto em questão. O CONSAD solicita que os participantes apresentem relatório técnico e realizem uma apresentação ao Conselho após o término do curso.

**III.2.1. Deliberação CONSAD nº 048/2024:** Autorizar a participação da CODERN/SEDE e da APMC na 2ª edição do Curso Executivo Internacional em Sustentabilidade (*Sustainable Leadership*), que ocorrerá em Lisboa, Portugal, entre os dias 20 e 25 de outubro de 2024. O Diretor-Presidente e o Administrador da APMC deverão, durante o período de afastamento do país, realizar as atividades inerentes às competências da Diretoria da Presidência da CODERN e do Porto de Maceió, de forma remota, sem que haja qualquer prejuízo ao desempenho da Companhia. Submeter o assunto ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país.

### IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

**IV.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98).** O CONSAD acusa recebimento do Ofício nº 100/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, referente ao Plano de Ação do exercício findo em 31/12/2022 (reunião agosto). Considerando o encerramento das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2023, a Companhia elaborou PLANO DE AÇÃO ATUALIZADO, encaminhado por meio do Ofício nº 106/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, para providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

## V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

**V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: julho e agosto/2024.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: julho e agosto/2024.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: julho e agosto/2024.** O CONSAD tomou conhecimento.

## VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

**VI.1. Atas CONFIS n<sup>os</sup> 611<sup>a</sup>, 612<sup>a</sup> e 613<sup>a</sup>.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.2. Atas do Comitê de Auditoria n<sup>os</sup> 134<sup>a</sup>, 135<sup>a</sup>, 136<sup>a</sup>, 137<sup>a</sup> e 138<sup>a</sup>.** O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação. Relativamente às atas de número 82<sup>a</sup> a 107<sup>a</sup>, o Presidente do COAUD informou que está finalizando o encaminhamento das atas atrasadas, considerando as justificativas apresentadas.

**VI.3. Atas DIREXE n<sup>os</sup> 1914<sup>a</sup>, 1915<sup>a</sup>, 1916<sup>a</sup>, 1917<sup>a</sup>, 1918<sup>a</sup>, 1919<sup>a</sup>, 1920<sup>a</sup>, 1921<sup>a</sup>, 1922<sup>a</sup>, 1923<sup>a</sup>, 1924<sup>a</sup> e 1925<sup>a</sup>.** O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

**VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: julho e agosto/2024 (Processo SEI nº 50902.002373/2024-13).** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.5. Relatório e Cronograma de Atividades COORCRI: julho e agosto/2024 (Processo SEI 50902.000520/2024-11).** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.6. Balancete Contábil e Análise do Balancete: fevereiro/2024.** O CONSAD tomou conhecimento da documentação. O CONSAD também acusa recebimento dos Despachos n<sup>os</sup> 325 e 403/2024/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, bem como planilhas de acompanhamento do encerramento dos Balancetes Contábeis de julho e agosto de 2024. Este Conselho solicita que a APMC continue envidando os esforços necessários para atendimento aos prazos estabelecidos no cronograma apresentado.

**VI.7. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC (Processo SEI nº 50902.001376/2024-21).** Em relação a orientação deste Conselho quanto à reformulação do PSF objetivando uma visão mais estratégica da empresa, a Gerente de Planejamento informou que, considerando as recentes mudanças na composição da Diretoria Executiva, apresentará Proposta de Plano de Trabalho para a reestruturação e revisão do Plano de Saneamento Financeiro (PSF) na próxima reunião, conforme Despacho nº 149/2024/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN. O CONSAD continuará acompanhando essa questão e aguarda a apresentação para o mês de outubro/2024.

## VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

**VII.1.** Atendendo o solicitado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente instituiu Comissão, por meio da Portaria DP nº 104, de 30 de agosto de 2024, para iniciar o Processo de Seleção para nomeação de novo membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN.

**VII.2.** O Conselheiro Wellington Rodrigues de Oliveira, Representante dos Trabalhadores, solicitou informações sobre o andamento do Acordo Coletivo dos Trabalhadores (ACT) 2023-2025 do Porto de Natal atualizado entre CODERN e SEST/MGI. O Diretor Administrativo e Financeiro Interino esclareceu os apontamentos feitos pelo conselheiro.

**VII.3.** O Presidente do CONSAD solicitou aos demais conselheiros iniciar os trâmites para atualização do Regimento Interno do CONSAD, enviando sugestões para elaboração do referido documento atualizado.

**VII.4.** O Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho COMUNICADO URGENTE do Gabinete da Governadora do RN, às 10:00, informando que, devido a um motivo superveniente, todos os eventos da agenda do Ministro dos Transportes, senhor Renan Filho, e do Ministro de Portos e Aeroportos, senhor Sílvio Costa, foram cancelados.

## VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**VIII.1.** O Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

**VIII.2.** A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

**VIII.3.** Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Outubro	Videoconferência	22/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	26/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	17/12	Terça-feira

**EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO**

Presidente do Conselho

**WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Conselheiro

**SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**

Conselheiro

**DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS**

Conselheiro

**FELIPE MARTINS MATOS**

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 24/09/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 24/09/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 24/09/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 24/09/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 24/09/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 24/09/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8864579** e o código CRC **FAEF5044**.



Referência: Processo nº 50902.002502/2024-65



SEI nº 8864579

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320